

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.630, DE 29 DE JUNHO DE 2.005, QUE “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.630, de 29 de junho de 2.005, que “dispõe sobre a adoção de estabelecimentos de saúde e dá outras providências”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Existe a possibilidade do Poder Executivo incentivar a adoção de estabelecimentos de saúde, conforme a **Lei Municipal nº 4.630**, de 29 de junho de 2.005? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra?
- b)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador-SD